



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 1013/19  
 Fls. 311 ASS. HB

**ATA PREGÃO 001 / 2020**

**DATA: 23/01/2020**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020 – Procedimento Administrativo 1013/2019**

**OBJETO:** Ref. a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 001/2020**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS, MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA E RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**.

Proseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o desconto final foi maior em relação ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração, conforme abaixo:

VENCEDORES	LOTE	DESCONTO TOTAL
MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	1	46%
MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2	43%
RENATA SILVA SENRA RIBEIRO	3	31%
MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	4	53%

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas. No entanto, apenas a empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO** apresentou a totalidade dos documentos exigidos no edital. A empresa **MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** não apresentou o Índice de Liquidez, exigido no Item 11.5.5.b, sendo a mesma **INABILITADA**.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

VENCEDORES	LOTE	DESCONTO TOTAL
RENATA SILVA SENRA RIBEIRO	1	45,5%
RENATA SILVA SENRA RIBEIRO	2	42,5%
RENATA SILVA SENRA RIBEIRO	3	31%
RENATA SILVA SENRA RIBEIRO	4	52,5%

*Publico*

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2013/19  
Fls. 312

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, o representante da empresa MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA informou que irá entrar com recurso, uma vez que, em sua concepção a empresa, por possuir menos de 01 ano, deveria apresentar apenas o Balanço Patrimonial.

Fica registrado desde já que **apenas** o recurso administrativo a ser apresentado pela empresa recorrente deverá ser protocolizado de **forma física**, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro, no horário de expediente. Todos os demais atos e respostas seguintes deverão tramitar via e-mail.

A Equipe de pregão solicitou a todas as empresas que apresentassem neste momento seus e-mails para envio da peça recursal para a apreciação e eventual interposição de contrarrazões:

**CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS:** [gaguinhoautoreparos@hotmail.com](mailto:gaguinhoautoreparos@hotmail.com)  
**MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA:** [macautopecaslicita@gmail.com](mailto:macautopecaslicita@gmail.com)  
**RENATA SILVA SENRA RIBEIRO:** [clezio@grupocvc.com.br](mailto:clezio@grupocvc.com.br)

Frisa-se que o prazo de protocolização das razões recursais é de 3 (três) dias corridos, sendo o prazo derradeiro o dia 27 de janeiro de 2020, às 17h30min.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para o aguardo recursal.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA

*KB* *1* *Ata* *Juliana*  
*BB*

*2*

*9*